

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2109

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
COMPRASGOV Nº 90009/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 26 de março de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.531,90 (vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
COMPRASGOV Nº 90010/2025

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros próprios e cedidos em regime de comodato ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

ABERTURA: 24 de março de 2025, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 8.449,99 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa P. F. COMERCIO DE DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.073.813/0004-04.

Objeto: Fornecedor de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do CISAMUSEP.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data da Assinatura: 07 de março de 2025.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 07 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os funcionários abaixo relacionados da Função Gratificada da Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir de 11 de março de 2025:

Nome	Matrícula	Função Gratificada	Símbolo
Altieres Bruno Machado Junior	057	Gerente de Convênios e Contratos	FGG3
Késia Carolina Braga	021	Controladora Interna	FGD2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 026/2025

SÚMULA: Autoriza substituição funcional na Diretoria Administrativa em razão do afastamento da titular para gozar licença maternidade, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a funcionária Késia Carolina Braga, matrícula 021, detentora do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Diretora Administrativa – símbolo “FGD2”, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - A presente substituição funcional da Diretoria Administrativa se faz necessária em razão do afastamento da titular para gozar licença maternidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, Robson Ramos, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2109

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário **Altieres Bruno Machado Junior**, matrícula 057, Assistente Administrativo, para a função gratificada de **Controlador Interno – Símbolo “FGD2”**, da Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, a partir do dia 11 de março de 2025.

Art. 2º - A presente substituição funcional faz-se necessária em razão da vacância da Função Gratificada da Controladoria Interna a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Késia Carolina Braga**, matrícula 021, empossada no cargo de Diretora Administrativa, para o desempenho da guarda dos numerários em moeda corrente executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP durante o exercício de 2025, por possuir pleno conhecimento das normas vigentes, mantendo em seu poder a responsabilidade e o controle das despesas de pequena monta.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 003/2025, de 06/01/2025, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

Nome	Matrícula
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Felipe Simon Braga	201

Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloíse Boson	045
Rafael Henrique de Oliveira Pedroso	247
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 011/2025, de 06/01/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

Nome	Matrícula
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	019
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Felipe Simon Braga	201
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2109

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloíse Boson	045
Rafael Henrique de Oliveira Pedroso	247
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 012/2025, de 06/01/2025, em todo seu teor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 11 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br